MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.602/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA VITÓRIA ALVES DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria Vitória Alves de Jesus,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 21 Quadra 12,Lote nº 01 com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com quem de direito,fazendo frente para V-213 e fundos com quem de dirito,medindo 08m70 de frente,30m00 de lateral direita,20m00 de lateral esquerda e 16m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 20 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)